

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

16 de Agosto de 2024

Número 1818

SUMÁRIO

Poder Executivo

Adjudicação	1
Aviso	2
Convocação	3
Extrato	5
Extrato	6
Portaria	7
Termo Aditivo	8
Termo Aditivo	10

Poder Legislativo

Sem atos oficiais a publicar nesta data.

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465

1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465

1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA

(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465

1122

SANESUL (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-08-16T09:36:46-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B702A39A10

PODER EXECUTIVO**ADJUDICAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 13/08/2024, às 08h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2024, Processo Administrativo nº. 079/2024, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de kits de materiais de construção para doação, em atendimento a demanda do projeto "Lote Urbanizado" deste município de Jateí-MS; do tipo menor preço global, **ADJUDICANDO** em favor da empresa: SANTOS & JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.487/0001-69, pelo valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 15 de Agosto de 2024.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B702A39A24

PODER EXECUTIVO**AVISO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 033/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **03 de Setembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para “aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal de Jateí-MS, especificamente os componentes da Relação da Farmácia Básica”, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 16/08/2024 às 08:00 horas do dia 02/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 02/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia **03/09/2024**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 13h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a à sexta – feira.

Jateí/MS, 15 de Agosto de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B702A39A56

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021.2024**
PROCESSO SELETIVO 001.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (um) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, prorrogado através do Decreto n. 062/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral; <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período,

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B702A39A56

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO**

terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 16 de agosto de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021.2024
SEDE DO MUNICÍPIO**

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
64º	NEUZA FERREIRA DA SILVA
65º	DANEIELE DA SILVA JESUS
66º	SILMARA ALVES MAZOTTI
67º	GRAZIELLI OLIVEIRA DA SILVA
68º	MARCIA CORREIA DOS SANTOS
69º	LUCIANA DE ALMEIDA PACHECO SOUZA
70º	MARCIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS

- Os candidatos classificados do 61º ao 30º lugar, para a vaga acima mencionada, foram considerados desistentes por não comparecerem ou se manifestarem, dentro do prazo mencionado no edital 020.2024, publicado no dia 09 agosto de 2024, no diojateí nº 1815.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B702A39A2E

PODER EXECUTIVO**EXTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 12/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

OBJETO: R\$ 18.265,20 (dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), reajustado conforme IPCA em 4,62%, a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.826,52 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) passando o valor global do contrato para R\$ 67.827,14 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos). Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, mais 10 (dez) meses, contados de 01/09/2024 a 30/06/2025 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 012/2022, Processo Administrativo nº 021/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 15 de agosto de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 11.340.009/0001-68
Pela contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B702A39A42

PODER EXECUTIVO**EXTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 011/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
**LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA
ATUARIAL.**

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 20.372,80 (vinte mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), reajustado conforme IPCA em 4,62%, a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.037,28 (dois mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos) passando o valor global do contrato para R\$ 75.653,46 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos). Fica prorrogado o prazo em mais 10 (dez) meses, contados de 01/09/2024 a 30/06/2025 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 011/2022, Processo Administrativo nº 020/2022 e Dispensa de Licitação nº 005/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 15 de agosto de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
CNPJ nº 35.621.856/0001-69
Luiz Claudio Kogut
CPF nº 456.452.809-20
Pela contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B702A39A4C

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 300 DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora **LILIAN QUIRINO AGUERO**, Classe L, Nível I, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 14/08/2024 à 20/08/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 21/08/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 14/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 de agosto de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B702A39A1A

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****TERMO DE ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 012/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
JATEÍ-MS E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO
DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Avenida Paulista, 302, Cj.10, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 012/2022, Processo Administrativo nº 021/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria/assessoria financeira e investimentos, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS – JATEIPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, mais 10 (dez) meses, contados de 01/09/2024 a 30/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 49.561,94 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), a ser aditado em mais R\$ 18.265,20 (dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), reajustado conforme IPCA em 4,62%, a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.826,52 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) passando o valor global do contrato para R\$ 67.827,14 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B702A39A1A

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
11.022	REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272.0020.2054	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0307	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.802.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 15 de agosto de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº 11.340.009/0001-68

Pela contratada

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B702A39A38

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****TERMO DE ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 011/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
JATEÍ-MS E A EMPRESA LUIZ CLAUDIO KOGUT –
ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**, estabelecida na Rua Comendador Araújo, 143, Conj 101 Cond Executive Center Eve, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420-900, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 35.621.856/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 011/2022, Processo Administrativo nº 020/2022 e Dispensa de Licitação nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de avaliação atuarial anual do regime próprio de previdência, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS – JATEIPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, mais 10 (dez) meses, contados de 01/09/2024 a 30/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 55.280,66 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), a ser aditado em mais R\$ 20.372,80 (vinte mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), reajustado conforme IPCA em 4,62%, a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.037,28 (dois mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos) passando o valor global do contrato para R\$ 75.653,46 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B702A39A38

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
11.022	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
09.272.0020.2054	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0307	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.802.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 15 de agosto de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

CNPJ nº. 35.621.856/0001-69

Luiz Claudio Kogut

CPF nº 456.452.809-20

Pela contratada

Jateí - MS